

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 677

[12 de Novembro de 1970]

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1971-1973, nos termos do Ato Complementar / nº 41, de 29 de Janeiro de 1969.

FACIO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispor até a importância de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), correspondente às despesas de capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1971 a 1973.

ARTIGO 2º - A programação material das despesas de capital distribui-se da seguinte forma:

	1971	1972	1973	TOTAL
Administração Geral....	154.000,00	170.000,00	197.000,00	521.000,00
Administração Financeira.....	60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
Transportes e Comunicações.....	12.000,00	25.000,00	30.000,00	67.000,00
Educação e Cultura.....	405.000,00	400.000,00	430.000,00	1.235.000,00
Saúde.....	130.000,00	225.000,00	115.000,00	470.000,00
Serviços Urbanos.....	625.000,00	300.000,00	310.000,00	1.235.000,00
	<u>1.486.000,00</u>	<u>1.900.000,00</u>	<u>2.082.000,00</u>	<u>5.368.000,00</u>

ARTIGO 3º - Os empréstimos de disposto nos artigos 1º e 2º serão destinados, em 1º de ordem, ao limite percentual das despesas de capital, fixado no Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 4º - Não atingidos no orçamento os limites percentuais a que se refere o artigo 3º, os percentuais não utilizados poderão ser transferidos para o exercício seguinte, destinados ao mesmo investimento.

ARTIGO 5º - Os recursos para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão fornecidos pelo repasse das respectivas repartições correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes autorizadas na Lei Federal nº 4.302/64.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Novembro de 1970.-

Américo Martinelli
AMÉRICO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de Janeiro de 1971.-

Antônio Bastar
ANTÔNIO BASTAR
CHEF. FELD REP. DA SECRETARIA